ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nilson Camelio Lobo, 34 - CEP 77,220
CGC 01154416/0001-09 - Tel.: (061) 8211025

Lei nº 1.020 de 10 de novembro de 1981.

"Autoriza o Executivo Municipal a doar, por Escritura Pública, área de Terreno ao Estado de Goiás e dá outras providências".

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos Artigos 130 à 133 da Lei Estadual nº 8.268, de 11 de Julho de 1977,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, através de Escritura Pública, uma área de terreno, pertencente a Municipalidade e localizada na quadra 94 do Parque Estrela D'Alva I, da Zona Leste da Região Administrativa de Santa Luzia (R.A.I.), para o fim específico de construção de um Colégio Estadual.

Parágrafo Único - A área mencionada no presente Artigo, tem a seguinte caracterização:

- frente para a Avenida Miguel Reale, na extensão de 178,00 metros; do lado direito limitando-se com os lotes nºs 12,13,14,15,16 e 17, na extensão de 84,00 metros e do lado esquerdo limitando-se com os lotes nºs 02,03,04,05, 06,07,08,09 e 10, todos da Quadra 94, do Loteamento Parque Estrela D'Alva I, na extensão de 130,00 metros perfazendo uma área em forma de triângulo com 4.355,00 m^2 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Art.2º - O Estado de Goiás terá o prazo de 02 (dois) anos para construção da obra.

Parágrafo Único - Nas placas discriminativas do canteiro de obras e de inauguração do prédio escolar, deverão constar a participação da Municipalidade com seu respectivo valor.

e em consequência, revogada, revertendo o terreno ao patrimônio do Município, com todas as edificações, no caso de inadimplemento das condições estabelecidas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 10 dias do mês de novembro de 1981.

HÉLIO RORIZ - Presidente -

JOSÉ NEVITON - 1º Secretário -

RUY BARBOSA MEIRELES - 2º Secretário -